

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

1. Tang Yok Kuan, viúva de Mok Hung, que foi bombeiro-ajudante do Corpo de Bombeiros, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Agosto de 1993, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 80, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado Estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
-
1. Margarida do Rosário Martins, viúva de José Martins Dias, que foi subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Agosto de 1993, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 75, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado Estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Leong Mei, viúva de Mok Vong, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Setembro de 1993, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1994.

— O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1993, anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1994:

Cármén Dolores Sabugueiro e Teresa Leong, intérpretes-tradutoras de 3.ª classe, 2.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — transferidas para o quadro deste Gabinete, com a mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Rectificação

Por ter saído incompleto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho relativo à 2.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/93, II Série, de 29 de Dezembro:

Onde se lê:

«...com as novas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/91/M, de 25 de Fevereiro, autorizadas por despacho de 17 de Dezembro de 1993, ...»

deve ler-se:

«...com as novas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/91/M, de 25 de Fevereiro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau, autorizada por despacho de 17 de Dezembro de 1993, ...».

Universidade de Macau, aos 12 de Janeiro de 1994. — O Administrador, *Rufino de F. Ramos*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Dezembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o

preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Expediente dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Rua da Praia Grande, n.º 68, r/c, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao oficial administrativo principal, 1.º escalão, corresponde o índice 305 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar.

VOGAIS EFECTIVOS: Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; e

José Ferreira Marques Júnior, chefe de secção.

VOGAIS SUPLENTE: Jaime Diamantino Madeira, chefe de secção; e

Juliana Cristina Gabriel, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Candidato aprovado:

Beatriz Isabel do Rosário 8,0 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Vitor Manuel de Sá Franco*, chefe da Divisão Administrativa. — O Vogal Efectivo, *Amélia Chila D. J. Gomes da Silva*, chefe de secção — O Vogal Suplente, *Maria Goretti Faria da Costa*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Avisos

(2.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título de pagamento com o número de liquidação 15 480, na importância de \$ 67 501,50, processado a favor da Companhia de Electricidade de Macau, foi dada ordem à Caixa do Tesouro (BNU) no sentido do mesmo ser apreendido, autuando-se o portador no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa que o tenha encontrado, poderá entregá-lo na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Caixa do Tesouro (Departamento do Banco Nacional Ultramarino de Macau).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *Vitor Manuel Lopes Godinho Boavida*.

(Custo das três publicações \$ 1 024,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Dezembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico;
- c) Nota curricular; e
- d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior de 1.ª classe realiza funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Lo Kam Leng, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciado Manuel L. M. F. Alves, chefe de sector; e

Licenciado Tam Chun Kit, chefe de sector.

VOGAIS SUPLENTE: Licenciado Cheong Man Mak, chefe de sector; e

Licenciada Maria Helena de S. F. Roberts, chefe de sector.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Dezembro de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro desta Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para

a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de informática de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico;
- c) Nota curricular; e
- d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a), b) e d) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar de informática principal executa funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitações académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Ludgero A. Rodrigues de Sousa, técnico superior assessor.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Ana Paula C. Macedo e Silva, técnica superior de informática de 2.ª classe; e

Ana Raquel L. S. Iglésias, assistente de informática principal.

VOGAIS SUPLENTE: Licenciado Lao U Fai, chefe de sector; e Engenheiro José H. R. Felício, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de finanças especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de finanças do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1993:

Candidato aprovado:

Classificação final

Bernardo Jorge Cuan, aliás Bernardo Jorge 8,41 valores

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Hernâni Machado Duarte*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Maria José Casadinho Parrinha Nunes Santos*, chefe de divisão — *Victor Emanuel Botelho dos Santos*, chefe da Repartição de Finanças.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Avisos

Despacho n.º 4/SDIR/93

Considerando o disposto no ponto 2 do Despacho n.º 15/DIR/93, de 18 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993:

1. São subdelegadas no chefe do Departamento de Administração Patrimonial, licenciado António José Dias Montenegro, ou no seu substituto legal, as seguintes competências:

1.1. Autorizar o alojamento provisório dos funcionários e agentes recrutados no exterior e dos seus familiares, desde

que lhes seja reconhecido o direito a alojamento por conta do Território, bem como as correspondentes despesas;

1.2. Autorizar a restituição de cauções e a substituição por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro;

1.3. Autorizar os abates à carga e ulterior venda em hasta pública de bens duradouros, considerados inservíveis;

1.4. Propor a realização de consultas para aquisição de bens e serviços no âmbito do NAI;

1.5. Homologar os autos de adjudicação dos concursos realizados na Direcção dos Serviços de Finanças;

1.6. Promover o apetrechamento e a manutenção dos móveis e equipamentos afectos às residências dos trabalhadores com moradia atribuída pelo Território;

1.7. Propor a atribuição de moradias ou dos subsídios de alojamento e equipamento, bem como informar os pedidos de transferência;

1.8. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo 12 da tabela de despesa do orçamento geral do Território, até ao montante de 25 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida nos mesmos capítulos até ao montante de 7 500 patacas.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho não são susceptíveis de subdelegação.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados os actos compreendidos nos poderes agora subdelegados que foram praticados pelo chefe do Departamento de Administração Patrimonial, entre o dia 15 de Dezembro de 1993 e a data de publicação do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1993. — O Subdirector dos Serviços, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Dezembro de 1993, foi alargado de dois para quatro o número de vagas do concurso comum, de acesso, condicionado, de técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1993.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quinze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da Direcção dos Serviços de Finanças, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, que tenham a categoria de terceiro-oficial e que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Rua da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem

definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Vítor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciado José Vital Brito Lopes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Yen Kuacfu, chefe da Secção do Imposto Profissional.

VOGAIS SUPLENTES: Evaristo Segisfredo Antunes, chefe da Secção de Administração Financeira, Aprovisionamento e Manutenção; e

Luís Alberto Silva, chefe da Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 759,80)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

De classificação final do candidato admitido definitivamente ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1993:

Candidato aprovado:

Américo Galdino Dias 8,11 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1994. — O Presidente, *José Maria da Silva*. — Os Vogais, *José Lam*, aliás *José Lam dos Santos* — *Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental e condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do seu quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II série, de 10 de Novembro de 1993:

Candidato aprovado:

Antonieta Pacheco do Rosário Ângelo 9,70 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1994. — O Presidente, *José Gabriel de Oliveira Diogo*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Pedro Simões Rocha Santos*, adjunto-técnico principal — O Vogal Suplente, *Tam Chi Wai*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

De classificação final do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito ao pessoal destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de observador meteorológico, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1993:

Norberto Correia de Lemos 7,8 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Leonel Augusto da Luz Badaraco* — *Simão Carlota do Espírito Santo Dias*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

*Protecção de patentes de invenção, modelos industriais**e de desenhos industriais em Macau*

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que nas datas abaixo mencionadas foram concedidas:

Patente de invenção n.º 83 477

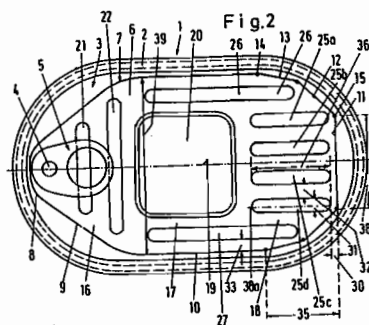
Data do despacho: 17 de Julho de 1992.

Schmalbach-Lubeca AG, alemã, industrial e comercial, com sede em Schmalbachstrasse 1, 1 300 Braunschweig, República Federal da Alemanha.

«Tampa de chapa para latas não circulares, em especial para latas ovais alongadas com o formato «hansa».

A invenção refere-se a uma tampa de chapa para latas não circulares, em especial para latas ovais alongadas de formato «hansa», que apresenta no seu espelho uma zona para rasgar que é limitada por uma incisão linear fechada em si, que pode rasgar-se numa das extremidades da tampa por meio de uma lingueta afixada e que pode ser puxada. Da outra extremidade, a incisão linear apresenta uma secção rectilínea que forma uma corda de parede do núcleo circular, perpendicular ao eixo médio da tampa e simétrica em relação ao mesmo e que está ligada às partes restantes de incisão rectilínea através de uma linha da

ligação poligonal ou igualmente constituída por cordas. Esta zona da parte para rasgar limitada pela disposição poligonal da incisão linear é reforçada sobretudo por um grupo de nervuras iguais e distribuídas de maneira completamente uniforme e associadas de uma maneira determinada às secções da incisão linear formadas pelas cordas, de modo tal que se assegura uma separação definitiva da parte para rasgar do resto do espelho da tampa praticamente sem uma susceptibilidade notável de reacção elástica do próprio espelho da tampa.



Patente de invenção n.º 83 785

Data do despacho: 18 de Setembro de 1992.

Setepla Tecnometal Engenharia S. A., brasileira, industrial e comercial, com sede em Rua Luiz Goes, n.º 1 626, São Paulo, Brasil, e Indústria de Fundição Tupy S. A., brasileira, industrial e comercial, com sede em Rua Albano Schmidt n.º 3 400, Joinville, Brasil.

«Equipamento para produção de metais ferrosos ou não ferrosos a partir de minérios ou aglomerados auto-redutores e autofundentes ou não».

A invenção refere-se a equipamento para produção de metais ferrosos ou não ferrosos a partir de minérios ou aglomerados auto-redutores e autofundentes ou não, constituído por um forno de cuba, que compreende uma cuba (1) cilíndrica ou cónica, tendo na parte superior um dispositivo ou porta de carga (2) e uma saída para gases através de uma chaminé (3) ou condutas que os conduzem aos regeneradores de calor e tendo

também uma ou mais fiadas de algaravizes (4,5), para insuflar ar, e um cadinho (8) cilíndrico ou cónico de diâmetro maior que o da cuba (1), o suficiente para a colocação de alimentadores de combustível (6) directamente sobre um leito de combustível (7) e, na parte inferior, uma ou mais fiadas de algaravizes (9), distribuídas para insuflar ar e eventualmente injectar combustíveis líquidos, gasosos ou sólidos pulverizados por baixo dos alimentadores (6) e ainda bica(s) de vazamento para saída de metal fundido e escória; tanto a cuba como o cadinho são revestidos por refractários (10), podendo ser refrigerados.

Patente de invenção n.º 89 204

Data do despacho: 17 de Dezembro de 1992.

Rudolf Wild GmbH & Co. KG, alemã, industrial e comercial, com sede em Rudolf-Wild-Strasse 4-6, 6 904 Eppelheim-Heidelberg, República Federal Alemã, (inventor: Dr. Rainer Wild, residente na Alemanha Ocidental).

«Processo para a preparação de um agente edulcorante»

A invenção refere-se a um processo para a preparação de um agente edulcorante que possui um aroma melhorado semelhante a sacarose, que compreende incorporar-se:

- a) Pelo menos um edulcorante sintético, e
- b) Pelo menos uma preparação de frutos concentrada e sem aroma com um conteúdo de sólidos seco de 60.º a 80.º Brix.

Patente de invenção n.º 85 481

Data do despacho: 20 de Janeiro de 1993.

The Coca-Cola Company, norte-americana, (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em One Coca-Cola Plaza, Atlanta GA, Georgia 30301, Estados Unidos da América, (inventores: George Plester, Warren E. Leddon e David E. Dalsis, residentes nos Estados Unidos da América).

«Processo para a discriminação entre recipientes contaminados e não contaminados».

A invenção refere-se a um processo para discriminação entre um recipiente contaminado e um recipiente não contaminado numa população de contentores que se encheram com um produto para ser consumido, que compreende:

Gerar-se pelo menos uma resposta física de um resíduo em cada contentor;

Comparar-se a resposta física do resíduo com a resposta física do produto; e rejeitar-se o recipiente quando a resposta física do resíduo não compreender à resposta física do produto, pelo que evitam sistemas analíticos complexos para detectar um grande número de contaminantes desconhecidos, reduzindo o problema analítico à detecção de relativamente poucos produtos conhecidos cuja presença se utiliza para indicar que o contentor não está contaminado.

Figura 2

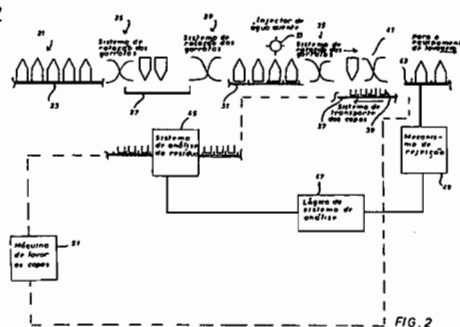


FIG. 2

Modelo industrial n.º 23 234

CL 09-01

Data do despacho: 30 de Novembro de 1992.

Martell & Co., francesa, industrial, com sede em Place Edouard Martell, Cognac (Charente), França — modelo industrial destinado a: Garrafa, cuja novidade se observa na gravura impressa.

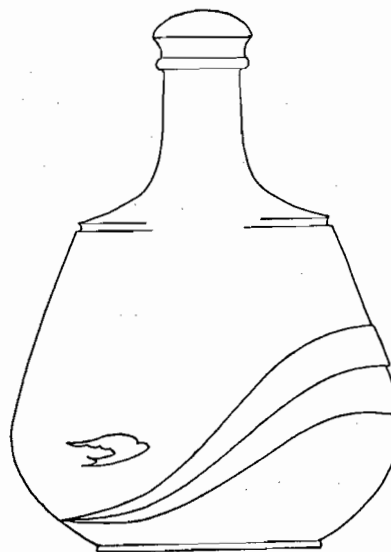


Modelo industrial n.º 23 796

CL 09-01

Data do despacho: 27 de Maio de 1993.

Martell & Co., francesa, industrial, com sede em Place Edouard Martell, Cognac (Charente), França — modelo industrial destinado a: Garrafa, cuja novidade se observa na gravura impressa.

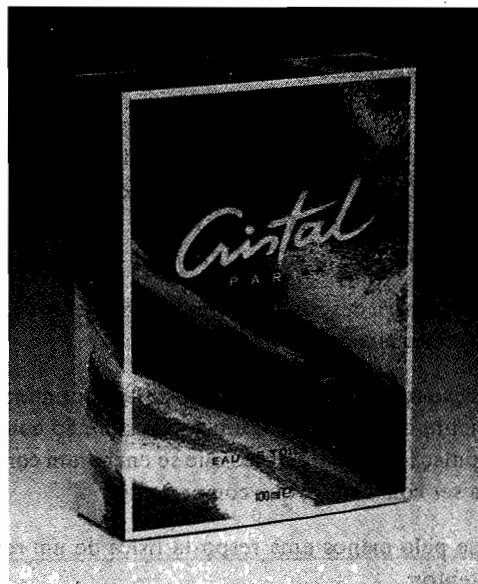


Desenho industrial n.º 7 500

CL 09-03

Data do despacho: 23 de Março de 1993.

Beiersdorf AG, alemã, industrial e comercial, com sede em Unnastrasse 48, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha, requereu, no dia 31 de Agosto de 1990, o depósito de desenho industrial destinado a: Decoração para embalagens, cuja novidade se observa na gravura impressa.

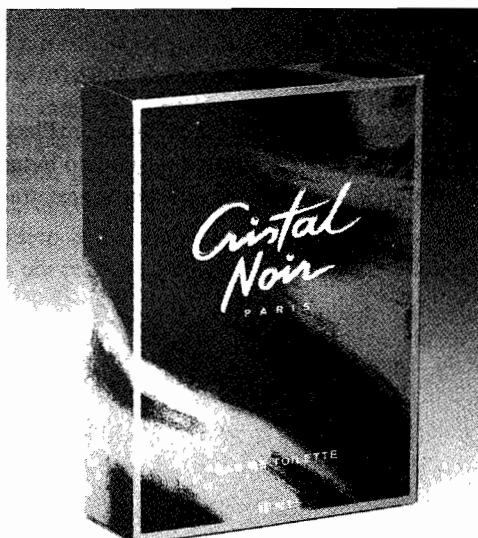


Desenho industrial n.º 7 501

CL 09-03

Data do despacho: 23 de Março de 1993.

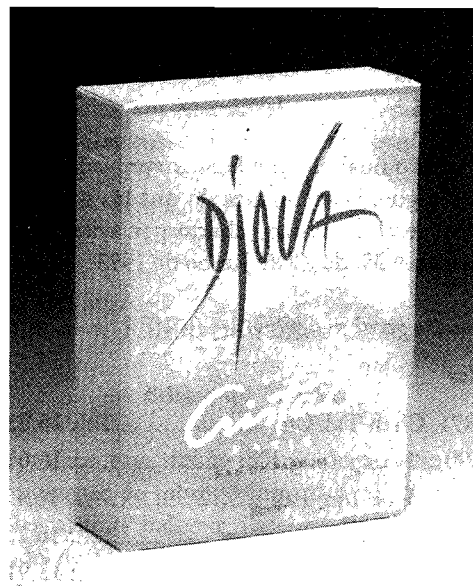
Beiersdorf AG, alemã, industrial e comercial, com sede em Unnastrasse 48, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha, requereu, no dia 31 de Agosto de 1990, o depósito de desenho industrial destinado a: Decoração para embalagens, cuja novidade se observa na gravura impressa.



Desenho industrial n.º 7 502

CL 09-03

Beiersdorf AG, alemã, industrial e comercial, com sede em Unnastrasse 48, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha, requereu, no dia 31 de Agosto de 1990, o depósito de desenho industrial destinado a: Decoração para embalagens, cuja novidade se observa na gravura impressa.



Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel Franklin Mouzinho*.

(Custo desta publicação \$ 6 680,10)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993:

Candidatos admitidos:

Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário;
Daniel Henrique Dias.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Carlos José Castilho Lou.* — Os Vogais, *António Lei Tchi Long* — *Mário Augusto do Rosário.*

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Definitiva do único candidato ao concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993:

Beatriz Maria Gonçalves Chang.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *António da Amada Izidro.* — Os Vogais, *Mário Augusto do Rosário* — *Daniel Henrique Dias.*

(Custo desta publicação \$ 262,70)

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1993:

- | | |
|--|--------------|
| 1.º Micaela Rodrigues Leão | 7,32 valores |
| 2.º Maria Isabel Chacim Ché | 6,98 » |
| 3.º Madalena Pereira de Oliveira da Rosa ... | 6,95 » |
| 4.º Maria Teresa de Assunção | 6,94 » |
| 5.º Maria Idalina Brito da Rosa Araújo | 6,86 » |
| 6.º Maria Amélia Fernandes Farinha | 6,77 » |

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Janeiro de 1994).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Carlos Eduardo Teixeira Guerra*, capitão-de-fragata AN — *Teresa Maria dos Anjos*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso de promoção a guardas-ajudantes do quadro geral masculino e do quadro geral feminino, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 21 de Junho de 1993:

*Quadro geral masculino**Guardas*

N.º 151 871, Chan Tak Chi	16,83
N.º 181 901, Leong Iong Kin	16,61
N.º 281 851, Kok Ion Tak	16,41
N.º 175 901, Leong Weng Pun	16,12
N.º 130 871, Che Vai Io	15,91
N.º 177 901, Lei Keng Man	15,68
N.º 241 851, Wong Wai Cheong	15,52
N.º 123 781, Che Kok Vai	15,49
N.º 175 871, Lam Kin	15,38
N.º 276 851, Lu Chi Vi	15,32
N.º 146 901, Fong Cheong Chun	14,81
N.º 142 911, Wong Lei Chong	14,55
N.º 183 891, Leong Sio San	14,32
N.º 180 901, Lau I Piu	14,14
N.º 150 871, Chan Peng Weng	13,67
N.º 184 901, Choi Kam Wa	13,60
N.º 113 871, Au Ka Chu	13,55
N.º 188 901, Wong Ngai Wa	13,46
N.º 150 861, Choi Veng Fat	13,33
N.º 189 901, Ho Ka Si	13,31
N.º 178 841, Ieong Kuan Kun	13,23
N.º 127 861, Fong Wa Kun	13,17
N.º 172 901, Lam Kam Hou	13,06
N.º 260 831, Ho Nam	12,98
N.º 199 851, Pun Sio Fai	12,71

*Quadro geral feminino**Guardas*

N.º 151 900, Chiu Siu Peng	17,51
N.º 146 840, Lei Ut Fan	16,79
N.º 157 900, Lam Hoi Ieng	16,50
N.º 110 910, Leong Ngan Ieng	16,34
N.º 128 770, Maria do Carmo da Conceição Martins Lei	15,74
N.º 132 830, Celeste Maria de Assis Au	13,54

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 29 de Dezembro de 1993).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1994. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 980,60)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Aviso de rectificação**

Por ter saído inexacta, por lapso desta Câmara Municipal das Ilhas, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso na categoria de ajudante de encarregado, publicada na página 5733 do *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 23 de Dezembro de 1993, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«da carreira de regime especial do grupo de pessoal administrativo do quadro da Câmara Municipal das Ilhas»

deve ler-se:

«da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro da Câmara Municipal das Ilhas».

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Dezembro de 1993. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU**Listas**

Provisória do único candidato admitido ao concurso para o preenchimento de um lugar de operador de sistemas de fotocomposição principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal gráfico da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993:

Candidato admitido:

Eduardo Jorge da Silva Barroso.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 26 de Janeiro de 1994, pelas 9,30 horas, numa das dependências da IOM.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — O Presidente Suplente, *Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosendo*, operador de sistemas de fotocomposição especialista. — O Vogal Efectivo, *Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias*, chefe de divisão — O Vogal Suplente, *Beatriz Dias*, chefe de secção.

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993:

Candidato admitido:

Luísa Gabriela Moniz Mendes Novikoff Sales.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — O Presidente, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de secção — *Francisco Paula Nunes*, chefe de secção, substituto.

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993:

Candidato admitido:

Telmo Agostinho de Assis Rodrigues.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — O Presidente, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de secção — *Francisco Paula Nunes*, chefe de secção, substituto.

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993:

Candidato admitido:

José Morgado.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — A Presidente, *Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de secção — *Francisco Paula Nunes*, chefe de secção, substituto.

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993:

Candidatos admitidos:

1. Glória Maria Rosa Nunes Ip;
2. Ricardo António de Assis Rodrigues.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — O Presidente, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de secção — *Vong Chi Hung*, primeiro-oficial.

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Maria de Fátima Má Pereira requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Bernardino Baltazar Pereira, que foi tesoureiro do Leal Senado de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1993. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會

三十日告示

謹此公佈現有 Maria de Fátima Má Pereira, 申請其已故丈夫 Bernardino Baltazar Pereira, 曾為澳門市政廳司庫, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九三年十二月二十九日於澳門退休基金會

執 行 董 事

馬 志 豪

(Custo desta publicação \$ 569,10)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

Aviso n.º 1/94-AMCM

Assunto: Lista das seguradoras autorizadas

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, torna pública a lista das seguradoras que estão autorizadas a exercer a actividade no Território, com indicação dos ramos que lhes é permitido explorar:

* *Seguradoras constituídas em Macau*

1. «Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.»

- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel
 - Transportes
 - Diversos: — Acidentes pessoais; doença; viagens; quebra de vidros; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; multi-riscos (habitação); construções; jóias; peles e objectos de valor; lucros cessantes; e equipamento electrónico.
2. «Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel
 - Transportes
 - Diversos: — Acidentes pessoais; marítimo-cascos; doença; viagens; quebra de vidros; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; cauções e fianças; multi-riscos (habitação); fenómenos da natureza; avaria de máquinas; construções; montagens; e equipamento electrónico.
3. «Companhia de Seguros Forex (Macau), S.A.R.L.»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Marítimo-carga
 - Diversos: — Acidentes pessoais; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; construções (empregadores/todos os riscos); jóias, peles e objectos de valor; e perdas financeiras diversas — seguro de interrupção de actividade.
- * *Seguradoras sediadas no exterior*
4. «American Home Assurance Company»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel
 - Marítimo-carga
 - Diversos: — Acidentes pessoais; doença; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil; fianças; multi-riscos (habitação); e construções (empregadores/todos os riscos).
5. «American International Assurance Company (Bermuda) Limited»
- Vida
6. «Asia Insurance Company Limited»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel
 - Marítimo-carga
 - Diversos: — Acidentes pessoais; furto ou roubo; responsabilidade civil; valores em trânsito; cauções e fianças; construções (empregadores/todos os riscos); jóias, peles e objectos de valor; e equipamento electrónico.
7. «Commercial Union Assurance Company plc»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel
 - Marítimo-carga
 - Diversos: — Acidentes pessoais; doença; quebra de vidros; marítimo-cascos; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; multi-riscos (habitação); construções; lucros cessantes; e equipamento electrónico.
8. «Companhia de Seguros da China»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel
 - Marítimo-carga
 - Diversos: — Acidentes pessoais; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; cauções e fianças; multi-riscos (habitação); construções; montagens; e seguro de investimentos (riscos políticos).
9. «Taikoo Royal Insurance Company Limited»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel
 - Marítimo-carga
 - Diversos: — Acidentes pessoais; aéreo-carga; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; construções; e lucros cessantes.
10. «The Wing On Fire & Marine Insurance Company Limited»
- Acidentes de trabalho
 - Incêndio
 - Automóvel

- Marítimo-carga

- Diversos: — Acidentes pessoais; viagens; quebra de vidros; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; multi-riscos (habitação); e jóias, peles e objectos de valor.

11. «The Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited»

- Acidentes de trabalho

- Incêndio

- Automóvel

- Marítimo-carga

- Diversos: — Acidentes pessoais; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; multi-riscos (habitação); construções; montagens; jóias, peles e objectos de valor; e lucros cessantes.

12. «Min Xin Insurance Company Limited»

- Acidentes de trabalho

- Incêndio

- Automóvel

- Marítimo-carga

- Diversos: — Acidentes pessoais; marítimo-cascos; doença; viagens; quebra de vidros; furto ou roubo; responsabilidade civil; valores em trânsito; fianças; multi-riscos (habitação); construções (empregados/todos os riscos); e lucros cessantes.

13. «Carlingford Insurance Company Limited»

- Acidentes de trabalho

- Incêndio

- Automóvel

- Marítimo-carga

- Diversos: — Acidentes pessoais; doença; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; multi-riscos (habitação); e lucros cessantes.

14. «QBE Insurance (International) Limited»

- Acidentes de trabalho

- Incêndio

- Automóvel

- Marítimo-carga

- Diversos: — Acidentes pessoais; doença; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; cauções e fianças; multi-riscos (habi-

tação); avaria de máquinas; construções; jóias, peles e objectos de valor; e lucros cessantes.

15. «Crown Life Insurance Company»

- Vida

16. «Insurance Company of North America»

- Acidentes de trabalho

- Incêndio

- Automóvel

- Marítimo-carga

- Diversos: — Acidentes pessoais; doença; viagens; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; fianças; multi-riscos (habitação); avaria de máquinas; construções (empregados/todos os riscos); montagens; jóias, peles e objectos de valor; e lucros cessantes.

17. «China Life Insurance Company Limited»

- Vida

18. «Lombard General Insurance Limited»

- Acidentes de trabalho

- Incêndio

- Automóvel

- Marítimo-carga

- Diversos: — Acidentes pessoais; marítimo-cascos; doença; viagens; quebra de vidros; furto ou roubo; responsabilidade civil geral; valores em trânsito; fianças; multi-riscos; avaria de máquinas; construções; montagens; lucros cessantes; equipamento electrónico; e danos materiais.

19. «National Mutual Insurance Company (Bermuda) Limited»

- Vida

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1994. — Pel'O Conselho de Administração. — O Presidente, J. C. Rodrigues Nunes. — O Administrador, António José Félix Pontes.

澳門貨幣暨匯兌監理署

第一／九四—AMCM 號通告

事由：獲批准之保險公司之名表

澳門貨幣暨匯兌監理署根據二月二十日法令第六／八九／M 號第六十一條，茲公佈在本地區獲批准經營保險業務之公司及各別所獲批准經營之險種如下：

* 本地保險公司

一、「聯豐亨保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 運輸保險
- 其他：一人身意外險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；營造險；全險；盈利損失險；及電子設備險。

二、「澳門保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 運輸保險
- 其他：一人身意外險；船殼險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；自然災禍保險；機器損壞保險；營造險；安裝全險；及電子設備險。

三、「匯業保險（澳門）有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；營造險（營造商／全險）；全險及各種財經損失—業務中斷保險。

* 外地保險公司

四、「美安保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；忠誠保險；家主及戶主保險；及營造險（營造商／全險）。

五、「美國友邦保險（百慕達）有限公司」

- 人壽保險

六、「亞洲保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險

• 海上貨運保險

- 其他：一人身意外險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；營造險（營造商／全險）；全險；及電子設備險。

七、「英商商聯保險公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；疾病保險；玻璃險；船殼險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；營造險；盈利損失險；及電子設備險。

八、「中國保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；營造險；安裝全險；及投資保險（政治風險）。

九、「太古皇家保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；飛機貨運險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；營造險；及盈利損失險。

十、「永安水火保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；及全險。

十一、「住友海上火災保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；營造險；安裝全險；全險；及盈利損失險。

十二、「閩信保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；船殼險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；營造險（營造商／全險）；及盈利損失險。

十三、「嘉豐保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；家主及戶主保險；及盈利損失險。

十四、「昆士蘭保險（國際）有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；機器損壞保險；營造險；全險及盈利損失險。

十五、「加拿大皇冠保險公司」

- 人壽保險

十六、「北美洲保險公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險
- 其他：一人身意外險；疾病保險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；機器損壞保險；營造險（營造商／全險）；安裝全險；全險；及盈利損失險。

十七、「中國人壽保險股份有限公司」

- 人壽保險

十八、「隆德保險有限公司」

- 僱員賠償保險
- 火險
- 汽車保險
- 海上貨運保險

- 其他：一人身意外險；船殼險；疾病保險；旅遊險；玻璃險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；屋宇全險；機器損壞保險；營造險；安裝全險；盈利損失險；電子設備險及財產綜合保險。

十九、「國衛保險（百慕達）有限公司」

- 人壽保險

一九九四年一月四日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會 主席 盧德禮
委員 潘志輝

(Custo desta publicação \$ 7 389,20)

Aviso n.º 2/94-AMCM

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 14.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, torna pública a lista de instituições sujeitas a supervisão autorizadas a exercer a sua actividade no Território.

1. Instituições de crédito

1.1. Bancos com licença plena:

1.1.1. Bancos locais:

Banco Tai Fung, S.A.R.L.;

Banco Weng Hang, S.A.R.L.;

Banco Delta Ásia, S.A.R.L.;

Banco Asiático Segurança Pacífico (Macau), S.A.R.L.;

Banco Seng Heng, S.A.R.L.;

Banco Luso Internacional, S.A.R.L.

1.1.2. Sucursais de bancos com sede no exterior:

Banco Nacional Ultramarino, S.A.;

The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited;

Overseas Trust Bank Limited;

Banco Português do Atlântico, S.A.;

Banque Nationale de Paris;

Citibank, N.A.;

Standard Chartered Bank;

Banque Indosuez;

Banco Totta & Açores, S.A.;

Banco da China;

Deutsche Bank, A.G.;

Banco Comercial de Macau, S.A.;

Banco de Desenvolvimento de Cantão.

1.2. Unidades bancárias «off-shore» (UBO):

1.2.1. Sucursais de bancos com sede no exterior:

Banco Comercial Português, S.A.

1.3. Outras instituições de crédito:

Caixa Económica Postal.

2. Sociedades financeiras

Sofidema — Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L.

3. Casas de câmbio

Casa de Câmbio Soi Cheong, Limitada;

Casa de Câmbio Tong Lei, Limitada;

Casa de Câmbio Meng Lei Cheong, Limitada;

Casa de Câmbio Lisboa, Limitada;

International Express (Casa de Câmbio), Limitada.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *José Carlos Rodrigues Nunes*. — O Administrador, *António dos Santos Ramos*.

第二／九四—AMCM 號 通告

澳門貨幣暨匯兌監理署現依照經七月五日第三二／九三／M 號法令通過之金融體系法律制度第十四條之規定，公佈獲准在本澳地區從事業務並受到監管之信用機構之名單。

1. 信用機構

1.1. 全能業務銀行：

1.1.1. 本澳銀行：

大豐銀行有限公司；

永亨銀行有限公司；

匯業銀行有限公司；

亞洲太平洋保險銀行(澳門)有限公司；

誠興銀行有限公司；

澳門國際銀行有限公司。

1.1.2. 總行設於外地之銀行分行：

大西洋銀行；

香港上海匯豐銀行；

海外信託銀行；

葡國第一銀行；

法國國家巴黎銀行；

萬國寶通銀行；

渣打銀行；

法國東方匯理銀行；

多達亞速爾銀行；

中國銀行；

德意志銀行；

澳門商業銀行；

廣東發展銀行。

1.2. 離岸業務銀行：

1.2.1. 總行設於外地之銀行分行：

葡國商業銀行

1.3. 其他信用機構：

儲金局

2. 金融公司

澳門經濟發展財務有限公司

3. 找換店

瑞昌銀號有限公司；

同利銀號有限公司；

明利昌銀號有限公司；

葡京找換有限公司；

國際運通找換有限公司。

一九九四年一月五日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會 主席 盧德禮
委員 林文傑

(Custo desta publicação \$ 2 363,90)